


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO PLANTÃO - 00ª CJ - CAPITAL
VARA PLANTÃO - CAPITAL CRIMINAL

Rua Jose Gomes Falcao, 156, Anexo - Barra Funda, Barra Funda - CEP

01139-010, Fone: (11) 2127-9727, São Paulo-SP - E-mail:

pl00@tjsp.jus.br

MANDADO DE PRISÃO

Processo Digital N°: **1510620-94.2020.8.26.0228**
Mandado BNMP 1.0 N°: **1510620-94.2020.8.26.0228.0002**
Mandado BNMP 2.0 N° Nacional: Expediente dispensado de numeração nacional em virtude da impossibilidade de acesso ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ em 16/05/2020 - 15:31:15.
 Mandado SAJ – N°: **228.2020/009833-6**
 Classe: **Pedido de Prisão Preventiva**
 Assunto: **Infração de Medida Sanitária Preventiva**
 Documento de Origem: **BO, BO, BO - 4029876/2020 - 15º D.P. DR. LUC. H BEIGUELMAN, 11426996 - 15º D.P. DR. LUC. H BEIGUELMAN, 11431656 - 15º D.P. DR. LUC. H BEIGUELMAN**
 Autor: **Justiça Pública**
 Averiguado: **JURANDIR PEREIRA ALENCAR**
RJI BNMP 2.0 N° : Não foi gerado o Registro Judiciário Individual (RJI) devido a impossibilidade de acesso ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ em 16/05/2020 - 15:31:15.
Situação da Parte no BNMP 2.0: A consulta ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ, na data 16/05/2020 - 15:31:15, não se concretizou, não sendo possível a pesquisa e/ou retorno de informações sobre a parte **JURANDIR PEREIRA ALENCAR**.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plantão - Capital Criminal do Foro Plantão - 00ª CJ - Capital, de SÃO PAULO, Dr(a). **Ana Carolina Netto Mascarenhas**, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, ou a qualquer Autoridade Policial e seus agentes, a quem este for apresentado, que **PRENDA E RECOLHA** a qualquer Unidade de Estabelecimento Prisional deste Estado, à ordem e disposição deste Juízo, a pessoa de seguinte qualificação:

Nome: **JURANDIR PEREIRA ALENCAR**
 Documentos: **CPF: 032.369.678-38, RG: 11088772**
 Filiação: **pai JUAREZ MOREIRA ALENCAR, mãe FRANCISCA PEREIRA ALENCAR**
 Nacionalidade: **Brasileiro** Naturalidade: **Não informado**
 Data de Nascto.: **08/04/1962** Sexo: **Masculino**
 Estado Civil: **Solteiro** Cor: **Branco**
 Profissão: **Autônomo**
 Endereços: **RUA MARIQUINHA VIANA, 583 CASA - ÁGUA FRIA, CEP: 02408-130 - S.PAULO - SP - Telefones: (11)98276-0733 - Tim (Celular)**
 Data do Delito: **09/05/2020**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO PLANTÃO - 00ª CJ - CAPITAL

VARA PLANTÃO - CAPITAL CRIMINAL

Rua Jose Gomes Falcao, 156, Anexo - Barra Funda, Barra Funda - CEP

01139-010, Fone: (11) 2127-9727, São Paulo-SP - E-mail:

pl00@tjsp.jus.br

Incurso(a) no(s) Artigos(s): **Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" e Art. 147 "caput" todos do(a) CP e Art. 42 "caput", I do(a) DL 3.688/1941**

Espécie de Prisão: **Preventiva**

DATA DE VALIDADE: 15/05/2024

O presente mandado é expedido conforme r. decisão de seguinte teor: *"...Assim, o encarceramento dos representados é medida que se impõe, tanto porque desrespeitaram o benefício da liberdade provisória concedido, bem como para a garantia da ordem pública, imprescindível neste momento vivido. Destarte, as prisões analisadas nesta fase do processo preenchem os requisitos gerais da tutela cautelar (fumus boni iuris e periculum in mora), guardando relação com o processo, de forma que não afronta o princípio da presunção de inocência. Presentes, portanto, os requisitos previstos pelo artigo 312 do Código de Processo Penal, DECRETO a PRISÃO PREVENTIVA dos acusados ANTONIO CARLOS BRONZERI e JURANDIR PEREIRA ALENCAR, qualificados nos autos. Expeça-se o necessário."*

CUMPRA-SE, sob pena de desobediência e responsabilidade. São Paulo, 16 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

LISTA DE OUTROS MANDADOS DE PRISÃO NO BNMP 2.0:

A Lista de Outros Mandados de Prisão no BNMP para a parte selecionada não pode ser consultada em virtude da impossibilidade de acesso ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ em 16/05/2020 - 15:31:15

LISTA DE OUTROS MANDADOS DE INTERNAÇÃO NO BNMP 2.0:

A Lista de Outros Mandados de Internação no BNMP para a parte selecionada não pode ser consultada em virtude da impossibilidade de acesso ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ em 16/05/2020 - 15:31:15

504634 – Mandado – Prisão Preventiva – Não Cumprido pelo Oficial de Justiça – Crime - (BNMP)

22820200098336


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO PLANTÃO - 00ª CJ - CAPITAL
VARA PLANTÃO - CAPITAL CRIMINAL

Rua Jose Gomes Falcao, 156, Anexo - Barra Funda, Barra Funda - CEP

01139-010, Fone: (11) 2127-9727, São Paulo-SP - E-mail:

pl00@tjsp.jus.br

MANDADO DE PRISÃO

Processo Digital N°: **1510620-94.2020.8.26.0228**
Mandado BNMP 1.0 N°: **1510620-94.2020.8.26.0228.0001**
Mandado BNMP 2.0 N° Nacional: Expediente dispensado de numeração nacional em virtude da impossibilidade de acesso ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ em 16/05/2020 - 15:31:14.
 Mandado SAJ – N°: **228.2020/009832-8**
 Classe: **Pedido de Prisão Preventiva**
 Assunto: **Infração de Medida Sanitária Preventiva**
 Documento de Origem: **BO, BO, BO - 4029876/2020 - 15º D.P. DR. LUC. H BEIGUELMAN, 11426996 - 15º D.P. DR. LUC. H BEIGUELMAN, 11431656 - 15º D.P. DR. LUC. H BEIGUELMAN**
 Autor: **Justiça Pública**
 Averiguado: **ANTONIO CARLOS BRONZERI**
RJI BNMP 2.0 N° : Não foi gerado o Registro Judiciário Individual (RJI) devido a impossibilidade de acesso ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ em 16/05/2020 - 15:31:14.
Situação da Parte no BNMP 2.0: A consulta ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ, na data 16/05/2020 - 15:31:15, não se concretizou, não sendo possível a pesquisa e/ou retorno de informações sobre a parte ANTONIO CARLOS BRONZERI.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plantão - Capital Criminal do Foro Plantão - 00ª CJ - Capital, de SÃO PAULO, Dr(a). **Ana Carolina Netto Mascarenhas**, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, ou a qualquer Autoridade Policial e seus agentes, a quem este for apresentado, que **PRENDA E RECOLHA** a qualquer Unidade de Estabelecimento Prisional deste Estado, à ordem e disposição deste Juízo, a pessoa de seguinte qualificação:

Nome: **ANTONIO CARLOS BRONZERI**
 Documentos: **CPF: 935.372.478-34, RG: 8026175**
 Filiação: **mãe IGNEZ BRONZERI**
 Nacionalidade: **Brasileiro** Naturalidade: **São Paulo-SP**
 Data de Nascto.: **21/01/1956** Sexo: **Masculino**
 Estado Civil: **União Estável** Cor: **Branco**
 Profissão: **Engenheiro**
 Endereços: **RUA RIO GRANDE DO SUL, 163 CASA, ROCHDALE - OSASCO/SP-CEP 06220-160, TEL Telefones: (11)3696-5157**
 Data do Delito: **09/05/2020**
 Incurso(a) no(s) Artigos(s): **Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" e Art. 147 "caput" todos**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO PLANTÃO - 00ª CJ - CAPITAL

VARA PLANTÃO - CAPITAL CRIMINAL

Rua Jose Gomes Falcao, 156, Anexo - Barra Funda, Barra Funda - CEP

01139-010, Fone: (11) 2127-9727, São Paulo-SP - E-mail:

pl00@tjsp.jus.br

do(a) CP e Art. 42 "caput", I do(a) DL 3.688/1941

Espécie de Prisão: **Preventiva**

DATA DE VALIDADE: 15/05/2024

O presente mandado é expedido conforme r. decisão de seguinte teor: *"...Assim, o encarceramento dos representados é medida que se impõe, tanto porque desrespeitaram o benefício da liberdade provisória concedido, bem como para a garantia da ordem pública, imprescindível neste momento vivido. Destarte, as prisões analisadas nesta fase do processo preenchem os requisitos gerais da tutela cautelar (fumus boni iuris e periculum in mora), guardando relação com o processo, de forma que não afronta o princípio da presunção de inocência. Presentes, portanto, os requisitos previstos pelo artigo 312 do Código de Processo Penal, DECRETO a PRISÃO PREVENTIVA dos acusados ANTONIO CARLOS BRONZERI e JURANDIR PEREIRA ALENCAR, qualificados nos autos. Expeça-se o necessário."*

CUMPRA-SE, sob pena de desobediência e responsabilidade. São Paulo, 16 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

LISTA DE OUTROS MANDADOS DE PRISÃO NO BNMP 2.0:

A Lista de Outros Mandados de Prisão no BNMP para a parte selecionada não pode ser consultada em virtude da impossibilidade de acesso ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ em 16/05/2020 - 15:31:15

LISTA DE OUTROS MANDADOS DE INTERNAÇÃO NO BNMP 2.0:

A Lista de Outros Mandados de Internação no BNMP para a parte selecionada não pode ser consultada em virtude da impossibilidade de acesso ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ em 16/05/2020 - 15:31:15

504634 – Mandado – Prisão Preventiva – Não Cumprido pelo Oficial de Justiça – Crime - (BNMP)

22820200098328